ou melhor, até encontrar a estrada do sítio de J. Pessanha, segue pela referida estrada, à esquerda, cruzando a estrada estadual São João da Boa Vista-Águas da Prata, até a cerca de arame-farpado divisória do DER com o loteamento Jardim Santarém, segue pela referida cerca divisória até encontrar a cerca da divisa do Dr. Paulo Pereira Lima, segue a esquerda por sta cerca, -- atravessamdo o córrego São João e subindo o espigão divisor corrego São João-Águas da Prata, digo corrego São João -Ribeirão da-Prata, segue è esquerda pelo espigão, confrontando com terras do - Dr. Walter Monice de Souza, até encontrar a cerca divisoria do - sítios dos herdeiros de Felicio Rossi, segue a direita pela referida cerca, confrontando ainda com terras do Dr. Walter Monice - de Souza, até encontrar na parte baixa do terreno a estrada municipal São João - Bairro Alegre, no local conhecido por lagoa dos-patos, segue a direita pela estrada municipal, até frontear a --- cerca divisória das terras dos sucessores de João Azevedo, situados no alto dos barranco; segue a esquerda por sta cerca, arravessando o leito da estrada de ferro, FEPASA, até encontrar o Ribeirão da Prata, segue pelo Ribeirão da Prata, abaixo, isto é, a esquerda até f on car nas proximidades da vila Valentim o alinhamento da divisa entre as terras de Belarmino Gonçalves e José - - tarifas, egue em linha reta por e stadivixa, o alinhamento acima incluindo no perímetro urbano o novo loteamento Jardim Guanabara, até encontrar no espigão a estrada municipal do córrego fundo segue à esquerda pela estrada municipal até frontear o início -- do loteamento Vila Andrade, segue a direita pela periferia de -- Vila Andrade e também pela periferia da Vila Alto da Boa Vista,- até encontrar a estrada velha de São João da Boa Vista- Vargem - Grande do Sul, segue a direita pela estrada velha até encontrar- a ponte d concreto armado do frigorifico, ponto inicial do perímetro.

b) A Prefeitura Municipal fixará em mapa a delimitação da zona urbano.-

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando totalmente revogadas, a lei nº 120 de 04 de dezembro de 1.975.-

Prefeitura Municipal de SJBVISTA? aos quatro dias do mês e agosto de mil novecentos e setentae seis.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal -

;/
;/:

LEI Nº 138 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

"Dispõe sobre nova denomicação de vias públicas desta cidade".-

O prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc:, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara-Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I...

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se Rua Dr. Romeu Furlanetto e via-Pública conhecida por Rua São Paulo, compreendida entre a Rua Minas Gerais, até a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins.

§ ÚNICO:- O trecho compreendido entre a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins e os trechos da Fepasa (atual Rua S.Paulo), passa a denominar-se RuaDr . Anor Araujo Aguiar.

ARTIGO 2º:-

Passa a denominar Rua Joaquim Pinto Noronha e via pública conhecida por Rua Minas Gerais, localizada na Vila Bancária.

ARTIGO 3º:- Passa a denominar-se Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo a via pública conhecida por Rua Santa Cecília, localizada no alto da Boa Vista.-

ARTIGO 4º:-

Passa a denominar-se rua Vitorio Michelazzo, a via -- Pública conhecida por Rua Piratininga, localizada na V.Carvalho.-

ARTIGO 5º:-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de --- São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

/;

LEI Nº 139, DE 18 DE AGOSTO DE 1.976.-

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado e São Paulo etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

LEI...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de CR.$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

Local	Código Economico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.04	3111.01	03070212	006	CR.$ 9.000,00
03.01	3130.00	03070212	006	CR.$250.000,00
03.04	3111.01	03070212	006	CR.$ 26.000,00
04.02	3130.00	03080322	006	CR.$ 5.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01	3140.00	08442052	002	CR.$ 15.000,00
05.02	3120.00	08421882	010	CR.$ 15.000,00
05.02	3233.00	08421882	010	CR.$ 4.000,00
05.02	3233.00	08424272	011	CR.$ 6.000,00
	SAÚDE E SANEAMENTO			
06.02	3233.00	13754282	006	CR.$ 500,00
	TOTAL			CR.$330.500,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local	Código Economico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.04	3140.00	03070212	006	CR$ 12.700,00
	AGRICULTURA			
07.06	3130.00	04160962	012	CR$ 2.800,00
	HABITAÇÃO E URBANISMO			
07.02	3140.00	10603252	006	CR.$ 15.000,00